

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 012/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE E A EMPRESA JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, com sede na Avenida Franklin Roosevelt, 166, Castelo - Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.787.094/0001-40, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Waldir Fortunato Junior, Coordenador de Recursos Materiais, nomeado pela Portaria nº 291, de 21 de setembro de 2007, publicada no DOU de 25 de setembro de 2007, e a empresa **JP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.921.270/0001-51, com sede na Rua 01, Quadra B, Lote 25, Vila São João – Goiânia/GO – CEP: 74.815-420, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Paulo Santos Sokolowskei, resolvem, de comum acordo, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0045142.00000510/2020-35**, com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Nos termos da Cláusula Segunda do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 18/02/2024 a 15/09/2024.

1.2. Prorroga-se por 210 (duzentos e dez) dias o prazo de vigência do contrato e o prazo de execução findar-se-á em 16/08/2024, inclusos neste prazo a conclusão das etapas 2 e 3 do Cronograma, sem alteração dos valores contratados, conforme novo cronograma físico-financeiro constante no anexo a este Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA apresentará, no prazo de 10 (dez) dias, endosso à atual garantia de execução contratual prestada, prorrogando sua vigência até 15/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se os termos do contrato original, naquilo em que não foram alterados pelo presente aditamento e aditivos anteriores.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

Rio de Janeiro, de de 2024.

Assinatura do representante legal
da CONTRATANTE

Assinatura do representante legal
da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO I - Cronograma físico-financeiro

 Serviço:				
CRONOGRAMA PARA O ADITIVO DE PRAZO 03 - DATA DE REFERÊNCIA 27/12/2023.				
Referência: Processo 0045142.00000510/2020-35 e Pedido SA-e: PA.CRM/GENAF-0004/2019 -				
Item	Descrição	Total da Etapa R\$	ETAPA 1 Anteprojeto: 40 dias de 1/6/22 a 10/7/2022. CONCLUÍDA em 26/8/2022.	ETAPA 2 Projetos Legais: 27/8/2022 a 17/05/2024 incluso prazo de análise.
			ETAPA 3 Projetos Executivos: de 18/05/2024 a 16/08/2024	
1	CONJUNTO PROJETOS ENCE			
1.1	Arquitetura, Engenharia Civil/Mecânica/Eletrica -Relatórios de vistoria	R\$1.994,43	100,00%	
1.2	Arquitetura -Coordenação -Compatibilização do conjunto de projetos -Adaptações para acessibilidade -Reforma sanitários e copas -Reforma esquadrias e fachada -Incluindo taxas e emolumentos junto à PMRJ	R\$43.784,84	10,00%	15,00%
1.3	Engenharia Civil -Projeto reforço estrutural ou verificação estrutural para instalação da plataforma elevatória (incluindo ensaios e inspeções necessárias)	R\$15.278,14		100,00%
1.4	Engenharia Civil -Projeto de instalações hidrossanitárias	R\$8.513,07	10,00%	15,00%
1.5	Engenharia Civil -Projeto de prevenção e combate à incêndio (PPCI) -Avaliação de risco e projeto SPDA -Incluindo taxas e emolumentos necessários à aprovação junto ao CBMRJ	R\$41.543,49	10,00%	20,00%
1.6	Engenharia Elétrica -Reforma sanitários e copas -Adaptações necessárias aos demais projetos	R\$8.572,72	10,00%	15,00%
1.7	Engenharia Mecânica - Projeto de transporte vertical: Plataforma de elevação ou elevador de uso restrito. (Incluindo taxas para aprovação junto à GEM/RJ para mudança de layout na casa de máquinas)	R\$10.367,38		100,00%
TOTAL		R\$130.054,07		
Porcentagem			9,41%	13,41%
Custo			R\$12.235,84	R\$17.439,29
Porcentagem Acumulada			9,41%	22,82%
Custo Acumulado			R\$12235,84 Pago 1a Med 26/08/22	R\$29.675,13
				R\$130.054,07
Pedro Barros Eng. Civil				



Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA, Analista de Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Informações Geográficas e Estatísticas, em 24 de Janeiro de 2024, às 18:40:15, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 2115476903648641642 e o código CRC 990AD5CE.



Documento assinado eletronicamente por WALDIR FORTUNATO JUNIOR, Coordenador, em 25 de Janeiro de 2024, às 12:49:06, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 5375613067426678847 e o código CRC B962FD75.